

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       |                                                                               |
| CNPJ SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01.006.044/0001-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INSC. MUNICIPAL                                                                                       |                                                                               |
| ENDEREÇO DA SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RUA AUGUSTO CALVACANTI, 233 - SALA 2 - CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO - SÃO PAULO / SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                               |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (12) 2103-7947                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SITE:                                                                                                 | <a href="https://institutoadonai.org.br/">https://institutoadonai.org.br/</a> |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | crecheprofessoracristina@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                               |
| 2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                       |                                                                               |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RUA JOSE RAMOS ORTIZ, Nº 285 - JARDIM DA LUZ - TAUBATÉ/SP - CEP: 12052-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |                                                                               |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (12) 2103-7947                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | E-MAIL:                                                                                               |                                                                               |
| RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 37.067.395-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF                                                                                                   |                                                                               |
| VIGENCIA DA ATA de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17/07/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | a                                                                                                     | 16/07/2026                                                                    |
| 3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| NOME FANTASIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Creche Professora Cristina Dias e Silva Bertolo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Rua Particular, nº 63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       |                                                                               |
| CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01.006.044/0004-34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                               |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (11) 2229-7447                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | E-MAIL:                                                                                               | crecheprofessoracristina@gmail.com                                            |
| DADOS BANCÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa Econômica Federal                                                                               | CONTA CORRENTE Operação 003 nº 3325-3                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4091                                                                                                  | CONTA POUPANÇA 757609397-9                                                    |
| 4. OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| 5. JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| <p>A Creche Professora Cristina Dias e Silva Bertolo está localizada em um bairro predominantemente residencial com estabelecimentos comerciais distribuídos entre vários segmentos do comércio, tendo uma distância aproximadamente de 100 metros do posto de saúde que pode ofertar as estruturas básicas para a sua população.</p> <p>A comunidade de baixa renda em sua maioria, podendo assim ser caracterizar como um grande índice de vulnerabilidade social. Podemos dizer que a melhor forma de tirar as pessoas de situação de vulnerabilidade social é investindo na educação. Por meio dela é possível apresentar novas oportunidades de transformação de vidas, pois o conhecimento e o acesso à informação podem levar ao crescimento intelectual, profissional e consequentemente financeiro. Dessa forma poderá ocorrer uma nova realidade para a vida de diversas pessoas.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| 6. METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                               |
| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FORMA DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO                                                                              |                                                                               |
| Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para unidade escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Receber a lista de chamamento encaminhada pela SE; Entrar em contato via telefone com os responsáveis; Respeitar as três tentativas conforme solicitado em lista de chamamento; Seguir a ordem numerica estabelecida pela lista de chamamento; Estabelecer um prazo de 3 (três) dias para os responsáveis comparecerem na unidade afim de efetuar a matrícula da criança;Efetuar a matricula da criança. | Consultar o sistema do Gier , verificando se existem 100% ( cem por cento) das crianças matriculadas; |                                                                               |



| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;                                                                                       | Alimentar o sistema Gier realizando a frequência diária das crianças; Fazer uma busca ativa das crianças infrequentes em lista física toda sexta-feira de cada semana; Entrar em contato com os responsáveis das crianças infrequentes; Estabelecer um prazo de retorno da criança à unidade escolar conforme a resposta da família. | Consultar o sistema do Gier para averiguar a frequência diária das crianças; Aferir as listagem da busca ativa, a fim de analisar as crianças que retornaram e que não retornaram para a unidade escolar; Registro de ação supervisora.                                      |
| Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;                                                                                                                         | Em concordância com as cláusulas do Termo de Colaboração.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Garantir a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;         | Estabelecer uma rotina diária com os profissionais da limpeza; Dividir as tarefas entre as profissionais da limpeza para que possam ser higienizados todos os ambientes;                                                                                                                                                             | Gerenciar diariamente todos os ambientes, para verificar se está sendo executado a rotina diária;                                                                                                                                                                            |
| Manter o quadro de recursos humanos previstos                                                                                                                                      | Manter o banco de dados sempre atualizados; Sempre que houver uma demissão de funcionário, em seguida contratar um novo funcionário para que não aja prejuízo no bom funcionamento da unidade escolar.                                                                                                                               | Registros em visita da ação supervisora;                                                                                                                                                                                                                                     |
| Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE                                                                                                  | Realizar formações continuadas com os profissionais uma vez por semana, durante uma hora, organizando tempo, espaço e divisão de grupos, para que não aja prejuízo na rotina escolar;                                                                                                                                                | Observar o contexto escolar e avaliar as necessidades previstas para a rotina escolar.                                                                                                                                                                                       |
| Manter organizada e atualizada 100%(cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários;                                              | Disponibilizar um armário fechado com repartições e colocar a documentação das crianças e funcionários em pastas pretas com plásticos individuais; Organizar as pastas pretas de acordo com classificação de turmas, nomeando-as;                                                                                                    | Verificar por semana a organização das pastas, bem como atualização a serem efetuadas.                                                                                                                                                                                       |
| Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100%(cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE); | Seguir o cardápio disposto pela nutricionista da SE, atendendo as orientações determinadas pela nutricionista, conforme a faixa etária das crianças; Ofertar o alimento para as crianças devidamente como prato pedagógico, fazendo a repartição dos alimentos para melhor degustação e visualização.                                | Observar diariamente a preparação dos alimentos; Acompanhar os horários de refeições para verificar como está sendo ofertado os alimentos as crianças; Verificar o cardápio por semana e averiguar se os alimentos compostos neste cardápio contém na unidade ou vão chegar; |
| Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;                                      | Fazer manutenção nos espaços e ambientes conforme a necessidade; Realizar trocas de lâmpadas, filtro de água, pintura dos espaços quando for necessário.                                                                                                                                                                             | Fazer observação diária dos espaços.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;                                                        | Realizar encontro com as famílias em eventos, reuniões de pais, CPCC; Participação em eventos Pedagógicos.                                                                                                                                                                                                                           | Através de registros assinados pelas famílias para fazer um levantamento da participação;                                                                                                                                                                                    |
| Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100%(cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;                                   | Realizar planejamento e replanejamento junto aos professores conforme o Quadro de Saberes Necessários e BNCC; Trabalhar os projetos conforme a realidade da unidade e necessidade das crianças;                                                                                                                                      | Realização de semários para fazer a verificação semanalmente pela Coordenadora Pedagógica; Registros no sistema do Gier; Registros fotográficos;                                                                                                                             |

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                            |                                                 |                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE             | Seguir o Quadro dos Saberes Necessários e BNCC; | Verificação através de observação e registros documentais e fotográficos; |    |
| Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos. |                                                 |                                                                           |    |
| 7. ATENDIMENTO PROPOSTO                                                                                       |                                                 |                                                                           |    |
| BERÇÁRIO I                                                                                                    | 54                                              | MATERNAL                                                                  | 85 |
| BERÇÁRIO II                                                                                                   | 90                                              | ESTÁGIO                                                                   | 0  |
| TOTAL VAGAS                                                                                                   | 229                                             |                                                                           |    |
| Per capita                                                                                                    | R\$ 674,00                                      | R\$ 245,00                                                                |    |



| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                               |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 8. REPASSES                                                                      |                       |                   |
| <b>Mensal</b>                                                                    |                       |                   |
| <i>Subsidio</i>                                                                  | <i>Locação e IPTU</i> | <i>Total</i>      |
| R\$189.626                                                                       | R\$12.392             | <b>R\$202.018</b> |
| <b>Adicional Maio</b>                                                            |                       |                   |
| <i>Subsidio</i>                                                                  | <i>Permanente</i>     | <i>Total</i>      |
| R\$75.850                                                                        | R\$18.963             | <b>R\$94.813</b>  |
| <b>Adicional Setembro</b>                                                        |                       |                   |
| <i>Subsidio</i>                                                                  | <i>Permanente</i>     | <i>Total</i>      |
| R\$75.850                                                                        | R\$18.963             | <b>R\$94.813</b>  |
| Data                                                                             | 04/04/2025            |                   |
| Assinatura do Presidente<br>MARCIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA<br>RG 37.067.395-5 |                       |                   |
| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                               |                       |                   |